



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCISRS - ER DE IJUI

ER DE IJUI



18/452.123-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43208379938

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **SCALAN - CENTRO DE SAUDE E EDUCACAO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

27 NOV. 2018

Nº FCN/REMP



RS2201800230185

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
-----	---	-------------------------------

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

IJUI
Local

Nome: GILSA NIVIANE ADAMS SCARTON

Telefone de Contato: (55) 3332-3536

Assinatura

TABELIONATO

MARTINS BORTOLI

21 Novembro 2018

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

27 NOV. 2018

Data

Cesar L. Steglich
Mat. 18118-86
Unidade Desconcentrada da
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208379938 em 27/11/2018 da Empresa SCALAN - CENTRO DE SAUDE E EDUCACAO LTDA, Nire 43208379938 e protocolo 184521238 - 27/11/2018. Autenticação: DB5F537A515C120E9DAFC411B0FFABA803415. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/452.123-8 e o código de segurança xR5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SCALAN - CENTRO DE SAUDE E EDUCACAO LTDA

1. ALANA ADAMS THOMAS, nacionalidade BRASILEIRA, FISIOTERAPEUTA, Solteira, data de nascimento 27/12/1993, nº do CPF 033.252.350-00, documento de identidade 6101686761, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA JORGE LEOPOLDO WEBER, número 506, CASA FUNDOS, bairro / distrito ASSIS BRASIL, município IJUI - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.700-000 e

2. GILSA NIVIANE ADAMS SCARTON, nacionalidade BRASILEIRA, ANALISTA DE SISTEMAS, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 647.576.760-34, documento de identidade 6050708806, SJS, RS, com domicílio / residência a RUA JORGE LEOPOLDO WEBER, número 506, bairro / distrito ASSIS BRASIL, município IJUI - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.700-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SCALAN - CENTRO DE SAUDE E EDUCACAO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ESPACO INTERDISCIPLINAR.

Cláusula Segunda - O objeto social será ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, TREINAMENTOS EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, ATIVIDADES DE ACUPUNTURA, ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, EDUCACAO SUPERIOR, GRADUACAO E POS-GRADUACAO, EDUCACAO SUPERIOR, POS GRADUACAO E EXTENSAO E OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA JOSE BONFACIO, número 582, ANDAR PRIMEIRO, bairro / distrito CENTRO, município IJUI - RS, CEP 98.700-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALANA ADAMS THOMAS	6.000	6.000,00
GILSA NIVIANE ADAMS SCARTON	24.000	24.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RS2201800230185



RS93779200

1/3



Alana

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208379938 em 27/11/2018 da Empresa SCALAN - CENTRO DE SAUDE E EDUCACAO LTDA, Nire 43208379938 e protocolo 184521238 - 27/11/2018. Autenticação: DB5F537A515C120E9DAFC411B0FFABA803415. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/452.123-8 e o código de segurança xR5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SCALAN - CENTRO DE SAUDE E EDUCACAO LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia GILSA NIVIANE ADAMS SCARTON, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de IJUI - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RS2201800230185



RS93779200



Alana

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208379938 em 27/11/2018 da Empresa SCALAN - CENTRO DE SAUDE E EDUCACAO LTDA, Nire 43208379938 e protocolo 184521238 - 27/11/2018. Autenticação: DB5F537A515C120E9DAFC411B0FFABA803415. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/452.123-8 e o código de segurança xR5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETARIO GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SCALAN - CENTRO DE SAUDE E EDUCACAO LTDA

E, estando os sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento, na presença da(s) testemunha(s) abaixo.

IJUI, 21 de Novembro de 2018.

TABELIONATO
MARTINS BORTOLI

Alana Adams Thomas
ALANA ADAMS THOMAS

Sócio

TABELIONATO
MARTINS BORTOLI

Gilsa Niviane Adams Scarton
GILSA NIVIANE ADAMS SCARTON

Sócio/Administrador

John Gemelli dos Santos
Advogado
OAB/RS 49.757
CPF 721.078.630-91

JOHN REGIS GEMELLI DOS SANTOS

OAB/RS: 49.757

Testemunha(s):

Margarete Rosane Zanella

MARGARETE ROSANE ZANELLA

CPF: 677.917.940-04

Eduarda Borges Esmerio
EDUARDA BORGES ESMERIO
CPF: 009.609.740-08

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabelião
Rua Floriano Peixoto, 350 - IJUI - RS - CEP 98700-000
e-mail: tab.martinsbortoli@hotmail.com - Fone/Fax: (55) 3332-3077

Reconheço AUTENTICA a firma de Gilsa Niviane Adams Scarton, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

Ijuí, 22 de novembro de 2018 10:39:17
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

João Antonio Pedebos Prestes - Substituto da Tabelião
Emol.: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 8,20 0286.01.1800002.35627 [435] - Usuário: 37

SERVIÇOS NOTARIAIS - TABELIONATO
Geovana de Quadros Martins Bortoli
Rua Floriano Peixoto, 350
Ijuí - RS
CEP: 98700-000

João Antonio Pedebos Prestes
Tabelião Substituto

TABELIONATO MARTINS BORTOLI
Bel. GEOVANA DE QUADROS MARTINS BORTOLI - Tabelião
Rua Floriano Peixoto, 350 - IJUI - RS - CEP 98700-000
e-mail: tab.martinsbortoli@hotmail.com - Fone/Fax: (55) 3332-3077

Reconheço AUTENTICA a firma de Alana Adams Thomas, indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.

Ijuí, 22 de novembro de 2018 16:13:34
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

José Damaris da Silva Martins - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 6,80 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 8,20 0286.01.1800002.35977 [A7B] - Usuário: 43

SERVIÇOS NOTARIAIS - TABELIONATO
Geovana de Quadros Martins Bortoli
Rua Floriano Peixoto, 350
Ijuí - RS
CEP: 98700-000

José Damaris da Silva Martins
Escrevente Autorizado

MÓDULO INTEGRADOR: 15

RS2201800230185



RS93779200

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208379938 em 27/11/2018 da Empresa SCALAN - CENTRO DE SAUDE E EDUCACAO LTDA, Nire 43208379938 e protocolo 184521238 - 27/11/2018. Autenticação: DB5F537A515C120E9DAFC411B0FFABA803415. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/452.123-8 e o código de segurança xR5X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/4